



SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 252

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Ato da Mesa Diretora Nº 002
João Pessoa, 04 de Janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Presidência

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002 DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 20, XIX e do art. 183 do Regimento interno da CM, Resolve:

Art. 1º. Determinar a Secretaria Legislativa ao arquivamento de todas as Proposições, que estejam com ou sem parecer e não apreciadas na legislatura anterior.

Art. 2º. Consultar o executivo, a Mesa diretora e as Comissões Permanentes sobre proposições de suas respectivas autorias.

Art. 3º. Este ano entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, João Pessoa em 04 de janeiro de 2021.

Valdir José Dowsley
Presidente

Eliza Virgínia de Souza Fernandes
1ª Vice-Presidente

Thiago Nobrega de Lucena
2º Vice-Presidente

Damásio Franca Segundo Neto
1º Secretário

Paulo Tarcísio Pessoa Jardim
2º Secretário

José Luiz Pereira Gonçalves
3º Secretário

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria Nº 02/2021

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, inciso XXXIX, do referido diploma.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam exonerados todos os servidores da Câmara Municipal de João Pessoa contratados a título precário e os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Legislativo Municipal, regidos pelas Leis 7.487/93, 11.388/08 e 13.905/19;

Art. 2º - Ficam suprimidas todas as gratificações e funções de confiança que sejam de livre concessão pelo Chefe do Legislativo Municipal;

Art.3º - Os artigos 1º e 2º não se aplicam aos servidores com estabilidade provisória;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
João Carvalho da Costa Sobrinho
Diretora Geral:
Nilmara de Carvalho Braga
Secretário de Comunicação:
Lael Arruda
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Presidência

PORTARIA Nº02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, inciso XXIX, do referido diploma.

RESOLVE:

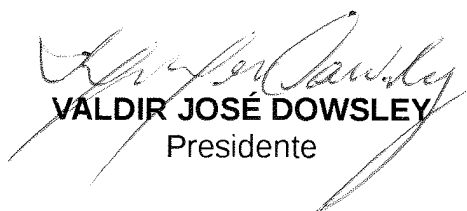
Art.1º - Ficam exonerados todos os servidores da Câmara Municipal de João Pessoa contratados a título precário e os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, regidos pelas Leis 7487/93, 11.388/08 e 13.905/19;

Art. 2º – Ficam suprimidas todas as gratificações e funções de confiança que sejam de livre concessão pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º - Os artigos 1º e 2º não se aplicam aos servidores com estabilidade provisória;

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2021.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002 DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 20, XIX e do art. 183 do Regimento Interno da CM, **Resolve:**

Art. 1º. Determinar a Secretaria Legislativa ao arquivamento de todas as Proposições, que estejam com ou sem parecer e não apreciadas na legislatura anterior.


Art. 2º. Consultar o Executivo, a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes sobre proposições de suas respectivas autorias.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, João Pessoa em 04 de janeiro de 2021.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
1ª Vice-Presidente


THIAGO NÓBREGA DE LUCENA
2º Vice-Presidente


DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO NETO
1º Secretário

PAULO TARCÍSIO PESSOA JARDIM
2º Secretário


JOSÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES
3º Secretário